



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.433/0001-60**

b) Responsabilizar-se por danos decorrentes diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, nos termos do Art. 70, da Lei Federal 8.666/93;

c) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;

d) Não subcontratar, suborar ou terceirizar de qualquer forma seja, os produtos total ou parcialmente, o objeto deste contrato – Art. 72, da Lei Federal 8.666/93;

II Comunicar a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco(5) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE– Constitui obrigações da CONTRATANTE**

A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;

B) Receber (s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Primeira

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento

§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de requerer correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração;

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando sobre a CONTRATADA das estipulações contidas nos Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplimento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** – Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução;

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Art. 78, Inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DA FISCALIZAÇÃO** –No transcurso da execução do contrato caberá ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo;

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em coresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA REVISÃO DE PREÇOS** – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela Lei Federal 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal nº. 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, IGPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017 PRELIMINAR**  
Fornecimento de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos, para a Unidade Municipal de Saúde, sob regime de RFP, Fórum de Saúde e Hospital Municipal Walter Leão Rocha, nesta Municipalidade, exercício de 2017.  
Rua 02 de Maio, 454, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA.  
Fone: (75) 3232-0100 Fax: (75) 3232-0177



**CARTÃO DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS**

**Autenticação Digital**

Cod Assinatura: 41862003181470050771-13; Data: 28/07/2018 14:20:07

Seleção de Assinatura e Verificação de Assinatura de Cartão de Verificação de Assinaturas

Código de Verificação de Assinatura: 41862003181470050771-13

Código de Verificação de Assinatura: 41862003181470050771-13



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS** – De acordo com o previsto no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02 em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeito às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Muro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado reessorir a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- d) Multas nas seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, será-lhe aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS** – Se processará conforme discriminação do PREGÃO PRESENCIAL mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com as Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL** – Este Contrato regule-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e ainda as Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da cidade de PALMAS DE MONTE ALTO – BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017

**GERARDO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

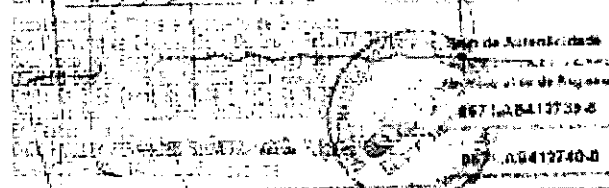
**BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE**  
**MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**  
 Pça. Cássio Urban Santana Lma  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: 077.549.185-23

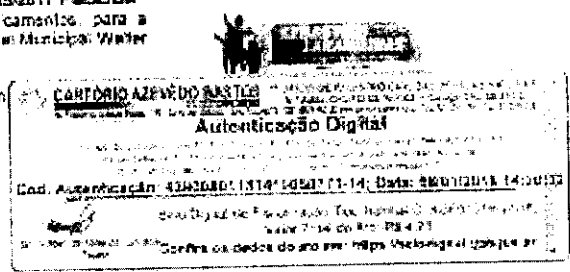
TESTEMUNHA 02

CPF: 057.988.005-20



SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 396/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0252017 PMS/LBA  
 Fornecimento parcelado de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos para a  
 Secretaria Municipal de Saúde, inscrita nos RFP's Postos de Saúde e Hospital Municipal Walter  
 Leão Inocêncio, no Município de Sebastião Laranjeiras - BA.  
 Rua 02 de Maio, 489 Centro - Sebastião Laranjeiras - BA  
 CEP: 46.450-000





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2021 17:16:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: **15.229.287/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF / CNPJ: 15229287000101

UF do sancionado: BAHIA

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação  
 Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC  
 Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações  
 Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público  
 Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Lei de Acesso à Informação

Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Lei de Licitações Proibição - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Lei de Licitações

**LIMPAR**

Data da consulta: 12/02/2021 16:25:53

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SUZY ARAUJO SILVA

CPF / CNPJ: 67578268520

UF do sancionado: BAHIA

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual      Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Decreto Petrobras

Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras

Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Leidas Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação      Suspensão - Lei das Estatais

**LIMPAR**

Data da consulta: 12/02/2021 16:25:53

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

12/02/2021

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E REL'

CPF / CNPJ: 15.049.877/11

UF do sancionado: BAHIA

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2021 15:59:29

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

12/02/2021

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SUZY ARAUJO SILVA

CPF / CNPJ: 423.461.133

UF do sancionado: BAHIA

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2021 15:59:29

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETLHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANZIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI**  
CPF/CNPJ: 15.229.287/0001-01

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:06:39 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: E59C120221160639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: SUZY ARAUJO SILVA  
CPF/CNPJ: 675.782.685-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

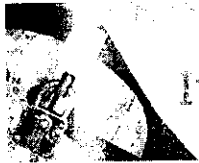
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:08:09 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: NWYV120221160809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.229.287/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.A1C8.50D3.D552 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 675.782.685-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.A201.73EF.A609 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUZY ARAUJO SILVA**

CPF: **675.782.685-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:05 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HXAS120221161105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01**



**SUZY ARAUJO SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante. Inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de 1.000.000,00 (um milhão de reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela titular através de lucros acumulados.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa será exercida pela titular, **SUZY ARAUJO SILVA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, seja em operações próprias ou contratadas para a empresa do grupo econômico ou por terceiros.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO**

**SUZY ARAUJO SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante. Inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a

Req: 81000000921930

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97995151 em 04/09/2020

Protocolo 203546539 de 02/09/2020

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171329402198566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67578268520-SUZY ARAUJO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01**



presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob o nome empresarial **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A empresa tem sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro: Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, Brasil.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa tem o capital de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

**Parágrafo único-** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa tem por objetos o comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza hospitalar e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos de informática, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto, médico, hospitalar, partes e peças, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de tecidos para hospitais, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho para hospitais.

**Cnae Fiscal**

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 4645-1/01 -Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Req: 81000000921930

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97995151 em 04/09/2020

Protocolo 203546539 de 02/09/2020

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 171329402198566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63738288520-SUZY ARAUJO SILVA

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01**



**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou as suas atividades em 19 de março de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração da empresa é exercida pela titular, **SUZY ARAUJO SILVA**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, seja em operações próprias ou contratadas para a empresa do grupo econômico ou por terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NOVA**

A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Guanambi - BA.

Guanambi - BA, 02 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_ **SUZY ARAUJO SILVA**





**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
PROTOCOLO	203546539 - 02/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

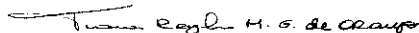
NIRE 29600074972  
CNPJ 15.229.287/0001-01  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2020  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97995151 DE 04/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 04/09/2020

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97995151

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

CpE 67578268520 - SUZY ARAUJO SILVA



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



NOME  
SUZY ARAUJO SILVA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
232634157 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
675.782.685-20 18/02/1967

FILIAÇÃO  
VICENTE IRINEU DE ARAUJO  
FARAILDES SANTOS ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT-198B  
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04392132445 03/05/2023 11/06/1985

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1641808520



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1641808520

OBSERVAÇÕES  
A :

*Suzy Araujo Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
BOM JESUS DA LAPA, BA 15/05/2018

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
Lúcio Gomes Barros Pereira  
ASSINATURA DO EMISSOR 03994080176  
BA709874981

BAHIA

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 43902906181509280826-1; Data: 29/06/2018 15:10:33**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHC33636-R7WE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 18:20:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43902906181509280826-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62e8c18e5a02e7d2e138bb4cdb80e5dad14d58693ac86674e2ac44dd8749421c2018fc983a91396319d8c394084e2d749d7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.290-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.229.287/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BAHIA MEDIC</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE DE DEUS PEREIRA</b>	NÚMERO <b>287</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOA</b>
CEP <b>46.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAICARA</b>	MUNICÍPIO <b>GUANAMBI</b>
UF <b>BA</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROBSON@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR</b>
TELEFONE <b>(75) 3225-4766</b>		ENTREGADOR RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/02/2021** às **14:56:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Identificação****CNPJ:** 15.229.287/0001-01**Inscrição Estadual:** 100.421.895 NO**Razão Social:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Nome Fantasia:** BAHIA MEDIC**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO**Endereço****Logradouro:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA**Número:** 287**Complemento:** GALPAOA**Bairro/Distrito:** CAICARA**CEP:** 46430-000**Município:** GUANAMBI**UF:** BA**Telefone:** (75) 32254766**E-mail:** ROBSON@MAANAIMCONTABILIDADE.COM.BR**Referência:** PROXIMO A VIANA FRIOS**Localização:** ZONA URBANA**Data de Inclusão do Contribuinte:** 20/03/2012**Atividade Econômica Principal:**

4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

**Atividade Econômica Secundária**

4641901 - Comércio atacadista de tecidos

4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645102 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** NORMAL**Forma de pagamento:** C/CORRENTE FISCAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA**Complemento:** GALPAOA**Referência:****Número:** 287

06/01/2021

Consulta ao Cadastro

**Bairro:** CAICARA  
**Município:** GUANAMBI

**CEP:** 46430000  
**UF:** BA

**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:** ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA BISPO  
**Responsável pela organização contábil**

**CRC:** 21577 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:**

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Endereço**

**Endereço:** RUA BARAO DE COTEGIPE SALA 101,102

**Número:** 76

**Bairro:** SERRARIA BRASIL

**Município:** FEIRA DE SANTANA

**UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 44003168

**Telefone:** (75) 32254766

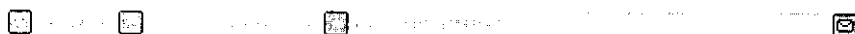
**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 06/01/2021





ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI

11/01/2021 16:02:15 - GEYSE CHRYSTINE

Secretaria Municipal de Finanças

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:	DATA INSCRIÇÃO	22/03/2012
	INSCRIÇÃO MUNICIPAL (COA)	26943182001
	SITUAÇÃO CADASTRAL	Normal

Nome Fantasia Social: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
 Nome Fantasia: BAHIA MEDIC  
 CNPJ: 15.229.287/0001-01 Data Baixa:

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Endereço: RUA JOSE DE DEUS PEREIRA Número: 287  
 Complemento: Bairro: CAICARA  
 Telefone: 75 32254766\_ CEP: 46430000  
 E-mail Referência: robson@maanamcontabilidade.com.br

DADOS DE CONSTITUIÇÃO:

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de Unidade: Operação  
 Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP LIMITADA (DE NATUREZA  
 Data de Fundação: 22/03/12 00:00  
 Situação Nacional: Não optante

ENDEREÇO DA EMPRESA:

Endereço: Número:  
 Inscricao Imobiliaria:  
 Endereço Geográfico:

OBSERVAÇÕES:

EMPRESA POSSUI O HABITE-SE JÁ APRESENTOU AO SETOR DE TRIBUTOS.

IDENTIFICAÇÃO DO SOCIO:

Nome: SUZI ARAUJO SILVA  
 CPF: 038929

CNAE

ATIVIDADE(S):

- 47.11-20 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.12-10 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 47.13-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 47.14-00 Comércio atacadista de móveis e artigos de colônaria
- 47.15-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 47.16-00 Comércio atacadista de têxteis
- 47.17-00 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 47.18-00 Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.19-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 47.20-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e acessórios
- 47.21-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.22-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 47.23-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

IDENTIFICAÇÃO DE CONTADORES



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 43901101213417429126-1  
 Data: 11/01/2021 17:34:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94930-LLGO;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo dos Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB



Nome do Contador CNPJ/CPF CRC CRC/UF

**IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES**

Ordem	Nome do Representante	CNPJ/CPF	CARGO
01	DAVI FERREIRA DE AZEVEDO	00237519593	SÓCIO GERENTE



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 43901101213417429126-2  
Data: 11/01/2021 17:34:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94931-ZFGQ;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**TJPB**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/01/2021 14:38:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 43900405201445220103-1 a 43900405201445220103-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d/34fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d131d5cc7dac79cc6a9450dbb0acca9a2dcbcb81c7ab7de792abc25d7e3635993b98fc983a91396319d8c394084e2d749d7



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 15.229.287/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:31:51 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **A91F.4C43.45F8.FCED**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210108013**

RAZÃO SOCIAL	
<b>BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>100.421.895</b>	<b>15.229.287/0001-01</b>

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

269102.0019/18-4 - 2a Inst/AG.DISTRIBUIÇÃO

269102.0020/18-2 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 05/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196

25/01/2021 10.37.52 - NATALIA CANDIDA DOS SANTOS FERREIRA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 15229287000101  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 26943182001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**ENDEREÇO:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287 - GALPAO A - CAICARA  
**MUNICIPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 25/01/2021  
**VÁLIDO ATÉ:** 24/02/2021  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** ANTM4MCNJAY

E-mail: [fiscalguanambi@hotmail.com](mailto:fiscalguanambi@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 034524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.  
Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.229.287/0001-01

**Razão Social:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287 GALPAO A / CAICARA / GUANAMBI / BA /  
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

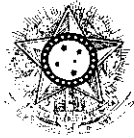
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013002562336772892

Informação obtida em 03/02/2021 17:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.229.287/0001-01  
Certidão nº: 61787/2021  
Expedição: 04/01/2021, às 10:54:53  
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 004733705**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://fesaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 15.229.287/0001-01, estabelecida na Rua José de Deus Pereira n 287, Galpão A, Caiçara, CEP: 46430-000, Guanambi - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

**PEDIDO Nº:**

004733705



--	--



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.229.287/0001-01

**Razão Social:** BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

**Endereço:** RUA JOSE DE DEUS PEREIRA 287 GALPAO A / CAICARA / GUANAMBI / BA /  
46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013002562336772892

Informação obtida em 03/02/2021 17:06:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.229.287/0001-01  
Certidão nº: 61787/2021  
Expedição: 04/01/2021, às 10:54:53  
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.229.287/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



12/02/2021

004733705

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004733705

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 12/02/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 15.229.287/0001-01, estabelecida na Rua José de Deus Pereira n 287, Galpão A, Caiçara, CEP: 46430-000, Guanambi - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº:

004733705



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos por meio deste que a Empresa; DM Imagem Comércio de Produtos Médicos Hospitalar CNPJ: 16.656.144.0001-30, Desde o Ano de 2013 vêm participando de Licitações em nosso Município, e até o presente momento, cumprindo com suas obrigações, nos entregando produtos médicos hospitalares, moveis hospitalares, equipamentos médicos, ar condicionado e equipamentos odontológicos solicitados no prazo e quantidade estabelecida e de forma idônea. Declaramos também que a mesma, em relação à parte contábil, sempre nos apresenta todas as certidões e declarações quando por nós e exigida;


Sem mais,

  
A Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Kalilly Lemos Santos da Rocha**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Cândido Sales 03 de Outubro de 2016*



Rua José Porto, S/N – Nova Conquista – Fone / Fax (77) 3438-1075  
CEP: 45.157-000 – CNPJ: 13.857.123/0001-95 – Cândido Sales - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://correçadodia.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 09:02:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78610409171254400676-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL



00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c255124fe0dba4ed5d2639771cff97a9af05efb79e4bfed424d09c8b2cf9167975399aa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
Cartório  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



RECEBEMOS DE: DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.512
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA</b> AVENIDA FILIPINAS, 04 - - FELICIA, Vitória da Conquista, BA - CEP: 45055200 - Fone/Fax: 7734243453	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.512 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO 2916 0816 6561 4400 0130 5500 1000 0005 1213 4542 6151 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 103282428 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 16.656.144/0001-30	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129160080465584 - 30/08/2016 17:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 103282428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 16.656.144/0001-30	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES</b>		CNPJ/CPF 12.244.652/0001-50	DATA DA EMISSÃO 30/08/2016
ENDEREÇO RUA JOANA ANGELICA, 126 -	BAIRRO/DISTRITO USINA	CEP 45157-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/08/2016
MUNICÍPIO Candido Sales	FONE/FAX 7734381075	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:36

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.672,90	
VALOR DA CONTRIBUIÇÃO 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.672,90



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
109	CATGUT SIMPLES 2,0 C/24	30061090	0400	5102	CX	1,0000	123,3000	123,30					
62	CATETER NASAL TIPO OCULOS	90183929	0400	5102	UN	100,0000	1,9900	199,00					
10	EQUIPO MACRO Y C INJETOR LATERAL	90189010	0400	5102	UN	500,0000	1,9500	975,00					
09	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT	30051090	0400	5102	RL	48,0000	8,9500	429,60					
02	FILME PARA RAIOS X 18X24	37011029	0400	5102	CX	1,0000	159,0000	159,00					
03	FILME PARA RAIOS X 24X30	37011029	0400	5102	CX	1,0000	267,0000	267,00					
05	FILME PARA RAIOS X 35X35	37011029	0400	5102	CX	2,0000	453,2000	906,40					
06	REVELADOR AUTOMÁTICO RX 38L	37079029	0400	5102	KIT	1,0000	339,5000	339,50					
15	LUVA CIRURGICA 7,5	40151100	0400	5405	PAR	100,0000	1,8500	185,00					
21	FIO AGULHADO NYLON 2,0	30061090	0400	5102	CX	1,0000	44,5500	44,55					
24	FIO AGULHADO NYLON 3,0	30061090	0400	5102	CX	1,0000	44,5500	44,55					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 514276	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBAM-SE DE DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.487
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA</b> AVENIDA FILIPINAS, 04 - - FELICIA, Vitória da Conquista, BA - CEP: 45055200 - Fone/Fax: 7734243453	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.487 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2916 0716 6561 4400 0130 5500 1000 0004 8710 0005 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO <b>VENIDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103282428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 16.656.144/0001-30
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES		12.244.652/0001-50	13/07/2016
ENDERECO RUA JOANA ANGELICA, 126 -	BAIRRO/DISTRITO USINA	CEP 45157-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 13/07/2016
MUNICIPIO Candido Sales	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 15:40

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,80	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.528,80



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
98	CATGUT CROMADO 1,0 C/24	30061090	0400	5102	CX	1,0000	123,3000	123,30					
18	CATETER LI 20 G	90183929	0400	5102	UN	200,0000	1,2000	240,00					
19	CATETER LI 22 G	90183929	0400	5102	UN	400,0000	1,2300	492,00					
17	CATETER LI 24G	90183929	0400	5102	UN	300,0000	1,2300	369,00					
10	EQUIPO MACRO Y C INJETOR LATERAL	90189010	0400	5102	UN	750,0000	1,9500	1.462,50					
09	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M1	30051090	0400	5102	RL	48,0000	8,9500	429,60					
03	FILME PARA RAIOS X 24X30	37011029	0400	5102	CX	2,0000	267,0000	534,00					
05	FILME PARA RAIOS X 35X35	37011029	0400	5102	CX	1,0000	453,2000	453,20					
16	FITA PARA AUTO CLAVE	48114110	0400	5102	UN	10,0000	6,2000	62,00					
13	LUVA CIRURGICA S.O	40151100	0400	5405	PAR	100,0000	1,8500	185,00					
21	FIO AGULHADO NYLON 2,0	30061090	0400	5102	CX	2,0000	44,5500	89,10					
22	FIO AGULHADO NYLON 4,0	30061090	0400	5102	CX	1,0000	44,5500	44,55					
23	FIO AGULHADO NYLON 5,0	30061090	0400	5102	CX	1,0000	44,5500	44,55					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 514276	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBI-MOS DE DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.458
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>DM IMAGEM COM DE PROD HOSPI E SERVIÇOS EQUIPA LTDA</b> AVENIDA FILIPINAS, 04 - - FELICIA, Vitoria da Conquista, BA - CEP: 45055200 - Fone/Fax: 7734243453	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.458 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2916 0516 6561 4400 0130 5500 1000 0004 5816 0180 0501 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 103282428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 16.656.144/0001-30	CNPJ 16.656.144/0001-30
---------------------------------	---	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDIDO SALES</b>		12.244.652/0001-50	27/05/2016
ENDEREÇO RUA JOANA ANGELICA, 126 -	BAIRRO/DISTRITO USINA	CEP 45157-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 27/05/2016
MUNICÍPIO Candido Sales	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7734381075	UF BA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:25

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,65	
VALOR DE FRETE	VALOR DO SIGILO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.474,65

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNIT.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
60	CATGUT CROMADO 0,0 C/24	30061090	0400	5102	CX	1,0000	123,3000	123,30					
41	CATGUT CROMADO 2,0 C/24	30061090	0400	5102	CX	1,0000	123,3000	123,30					
61	CATGUT CROMADO 3,0 C/24	30061090	0400	5102	CX	1,0000	123,3000	123,30					
18	CATETER LI 20 G	90183929	0400	5102	UN	100,0000	1,2000	120,00					
19	CATETER LI 22 G	90183929	0400	5102	UN	100,0000	1,2300	123,00					
17	CATETER LI 24G	90183929	0400	5102	UN	300,0000	1,2300	369,00					
2	CATETER NASAL TIPO OCULOS	90183929	0400	5102	UN	100,0000	1,9900	199,00					
10	EQUIPO MACRO Y C INJETOR LATERAL	90189010	0400	5102	UN	500,0000	1,9500	975,00					
09	FSPARADRAPO 10CM X 4,5MT	30051090	0400	5102	RL	48,0000	8,9500	429,60					
59	FIXADOR MANUAL	37079010	0400	5102	KIT	2,0000	80,5000	161,00					
58	REVELADOR MANUAL	37079029	0400	5102	KIT	2,0000	169,0000	338,00					
22	FIO AGULHADO NYLON 4,0	30061090	0400	5102	CX	1,0000	44,5500	44,55					
13	LUVA CIRURGICA 8,0	40151100	0400	5102	PAR	100,0000	1,8500	185,00					
03	FILME PARA RAIOS X 24X30	37100129	0400	5102	CX	3,0000	267,0000	801,00					
05	FILME PARA RAIOS X 35X35	37011029	0400	5102	CX	3,0000	453,2000	1.359,60					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 514276	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício  
2021

Inscrição Municipal: 514276

Razão Social: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Nome Fantasia: DM IMAGEM

CNPJ: 16.656.144/0001-30

Endereço:

RUA FILIPINAS, 04 - JARD GUANABARA FELICIA, BAIRRO JARD GUANABARA Vitória da Conquista BA CEP: 45.055-200

Atividades

P 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS - Data de Início: 03/10/2012

S 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODO - Data de Início: 20/02/2018

S 464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS EL - Data de Início: 20/02/2018

S 464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ART - Data de Início: 20/02/2018

S 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE - Data de Início: 20/02/2018

S 466480000 - COM.ATAC.MAQ.APAR.EQUIP.P/USO ODONT - Data de Início: 20/02/2018

S 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE - Data de Início: 20/02/2018

S 475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - Data de Início: 20/02/2018

Observação:

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 1.259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.


Vitória da Conquista - BA,

Sexta-Feira, 12 de Fevereiro de 2021 às 10:06:24 hs.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É

VÁLIDO ATÉ 20/02/2022.



	<b>PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>ALVARÁ</b> <b>SANITÁRIO</b>	Alvará Nº	<b>562/2020</b>
			Validade:	<b>30/09/2021</b>
			Classificação de risco:	<b>ALTO</b>

O (a) Secretário (a) de **SAÚDE DO MUNIC. DE VIT. DA CONQUISTA** de acordo com a

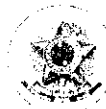
Legislação Sanitária vigente e conforme **Processo 38133/2020**, concede licença de Funcionamento a:

<b>Razão Social / Nome:</b>	
<b>DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME</b>	
Nome Fantasia:	CNPJ / CPF
<b>DM IMAGEM</b>	<b>16.656.144/0001-30</b>
Endereço:	
<b>RUA FILIPINAS, Nº 04 – JARDIM GUANANBARA</b>	
Bairro/ Distrito	Cidade:
<b>FELÍCIA</b>	<b>VITÓRIA DA CONQUISTA</b>
Responsável Legal:	CPF
<b>DOANE VARGES FERREIRA SOUSA</b>	<b>023.135.955-10</b>
Responsável Técnico:	N.º Registro no Conselho
<b>IONE DA ROCHA GONÇALVES</b>	<b>CRF- 09422</b>
<b>Atividades licenciadas :</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.</li> <li>• COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO- HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS;</li> <li>• COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;</li> </ul>	
<b>Observações:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• RENOVAÇÃO DE ALVARÁ</li> <li>• EXERCÍCIO: 2020.</li> <li>• VALOR PAGO: R\$ - 232,47 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).</li> <li>• PROCESSO Nº 38133/2020 EM 18/08/2020.</li> <li>• O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM O ALVARÁ DO ANO ANTERIOR, COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.</li> </ul>	

Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira  
Diretoria de Vigilância em Saúde

Maico Mares Vieira  
Coordenador de Vig. Sanitária

**VIT. DA CONQUISTA, 13 DE OUTUBRO DE 2020.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME: a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 11:02:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 78612110203608923309-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f1590cd87e3dc8b61fb2e0f7c26fec77e4eea7a555cc91d849fffaa8536feb4c7baa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.202-2,  
de 24 de agosto de 2001



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA ME  
**CNPJ**

16.656.144/0001-30

**Endereço Completo**

RUA FILIPINAS, 04 - FELICIA CEP: 45.055-200 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

**Telefone**

(77) 3424-3453

**Responsável Técnico**

IONE DA ROCHA GONÇALVES

**Responsável Legal**

DOANE VARGES FERREIRA SOUZA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.16.417-3 (P62MW8M0284H)

**Data do Cadastro**

21/05/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.130111/2018-28

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)****Empresa  
Solicitante****Linhas de Certificação  
Vigentes****Data de  
Publicação****Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



EMPRESA: SUILO L&L COMERCIO EIRELI  
 ENDEREÇO: R. CURUÇÁ, N. 38  
 BAIRRO: HILGRIFFO SEM FIO CEP: 66050680 - BELÉM/PA  
 CNPJ: 17.2174.066/17  
 PROCESSO: 25351176313 2018-26 AUTORIZ/MIS:  
 02X186 (8.16426.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: P.M.L.T.O. EDUARDO SUNDLEID - EPP  
 ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS, 978  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13690060 - D'ESCALVADOS/SP  
 CNPJ: 06.478.000/09  
 PROCESSO: 25351122960 2018-16 AUTORIZ/MIS:  
 PLAXA 09 (8.16345.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: T&T PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR PAULO FERREZ DA COSTA  
 AGUÁ, 149 LOTAÇÃO SUBSÓCIO  
 BAIRRO: VILA YARA CEP: 06026090 - OSANCO/SP  
 CNPJ: 02.053.066/17  
 PROCESSO: 25351152257 2018-16 AUTORIZ/MIS:  
 PXYW 4918L (8.16271.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PROMIX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME  
 ENDEREÇO: AV. ILIEN 210 LOTE 05 EXPEDICIONARIOS  
 BAIRRO: PARQUE DOS IRMAOS CEP: 6674510 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 09.091.000/08  
 PROCESSO: 25351132065 2018-16 AUTORIZ/MIS:  
 HLL 2016 (8.16510.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: V.L. PEREIRA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE RODRIGUES NAVES S/N QD 42  
 L. 01 - V. 05  
 BAIRRO: VILA PADRE PELACIO CEP: 75370000  
 GOIÁS/GO  
 CNPJ: 02.793.066/15  
 PROCESSO: 25351151114 2018-17 AUTORIZ/MIS:  
 OY8X 0116 (8.16319.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ADJMAX SISTEMAS AUDIOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 522  
 BAIRRO: INDEPENDÊNCIA CEP: 90035077 - PORTO ALEGRE/RS  
 CNPJ: 03.888.066/30  
 PROCESSO: 25351151663 2018-17 AUTORIZ/MIS:  
 PY27 06 (8.16395.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOCOMPANY IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE FARMACOS MEDICOS LTDA EPP  
 ENDEREÇO: CALÇADA DAS BÉTTULAS 90 cond. 1  
 BAIRRO: CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE CEP: 06453045 - BARCELONA/SP  
 CNPJ: 08.873.066/02  
 PROCESSO: 25351134640 2018-17 AUTORIZ/MIS:  
 PRMM 06 (8.16399.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIENES ODONTOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA VIGINTARIOS DA PAZ 569 LOTAÇÃO 15  
 BAIRRO: SANTANA CEP: 07010000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.660.066/08  
 PROCESSO: 25351130429 2018-17 AUTORIZ/MIS:  
 PXYW 01 (8.16346.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AVENHUBBY BRASIL LTDA - ME  
 ENDEREÇO: QUADRA 11  
 BAIRRO: TAGUATINGA SIB CEP: 7702-170 - TAGUATINGA/DF  
 CNPJ: 09.613.066/53  
 PROCESSO: 25351123607 2018-25 AUTORIZ/MIS: 358164684H

ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: SUPREMA HOSPITALARES EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: AV. BRASIL, N. 941 - SALA 16A  
 BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 75080240 - ANAPOLIS/GO  
 CNPJ: 07.927.086/000144  
 PROCESSO: 25351159111 2018-26 AUTORIZ/MIS: 479115640H0.  
 08.16432.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: EASYTY SOLUTIONS PARY SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DENER CUNHA PINOTO Nº 01, SALA 816  
 BAIRRO: BURITIS CEP: 30575817 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 26.202.065/000149  
 PROCESSO: 253511006950 2018-26 AUTORIZ/MIS:  
 ZH18V8XHZ (8.16425.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: WA MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: avenida azeite pio sobrinho, nº204, sala 801 a 804  
 BAIRRO: burns CEP: 30575834 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 28.055.894/000136  
 PROCESSO: 25351135819 2018-27 AUTORIZ/MIS: 489189548028  
 (8.16369.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MINASIOR LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM BOSCO, Nº 641  
 BAIRRO: PALMIERAS CEP: 3540232 - PONTE NOVA/MG  
 CNPJ: 11.419.879/000115  
 PROCESSO: 25351120014 2018-27 AUTORIZ/MIS:  
 PYY 313638M (8.16249.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DAI MAGNUM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA FILIPINAS, 04  
 BAIRRO: FELICIA CEP: 45055200 - VITORIA DA CONQUISTA/BA  
 CNPJ: 06.026.144/000130  
 PROCESSO: 25351130111 2018-28 AUTORIZ/MIS:  
 PGMWNSM0284H (8.16417.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: INTRACOMMERCIO NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Doutor Carlos de Melo, 1855 - 15º andar - CONJ. 151  
 BAIRRO: Jardim Baudouin CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 15.427.207/000114  
 PROCESSO: 25351133667 2018-28 AUTORIZ/MIS:  
 P20H13YH2307 (8.16363.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: M.G. DE OLIVEIRA MIIHORATO - ME  
 ENDEREÇO: RUA LUIGENIO AMORIM, 11 13  
 BAIRRO: GIANDU CEP: 29309783 - CACHOeiro DE ITAPEMIRIM/MS  
 CNPJ: 02.396.150/000191  
 PROCESSO: 25351176084 2018-30 AUTORIZ/MIS:  
 PY2WXS0IM3X6 (8.16430.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RIO SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DOS BANDIRANTES, 2600 SALAS 701, 702 E 203  
 BAIRRO: RUDOLFO DA PAZ CEP: 28897060 - RIO DAS OSTRINHAS/RJ  
 CNPJ: 06.113.851/000121  
 PROCESSO: 25351165427 2018-31 AUTORIZ/MIS:  
 6891131693YH (8.16409.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: SIAE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 477 SALA 1012  
 BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 24.262.516/000110  
 PROCESSO: 25351183037 2018-42 AUTORIZ/MIS:  
 1161XW20H630 (8.16404.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J.M.F. EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR SIULAS MUNGUBA Nº 4820, GALPÃO 08  
 BAIRRO: ITAPERI CEP: 60714502 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 16.908.192/000273  
 PROCESSO: 25351153364 2018-44 AUTORIZ/MIS:  
 PWH98H2119L (8.16392.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MICROSIENS LTDA  
 ENDEREÇO: Av. Dez de Dezembro, 7033  
 BAIRRO: Pq. Ouro Branco CEP: 86046150 - LONDRIINA/PR  
 CNPJ: 78.126.950.000316  
 PROCESSO: 253511611292017-31 AUTORIZ/MIS:  
 11074X19S1W62 (8.16414.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: J.M.F. COMERCIAL EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: R. AUGUSTO STOPPA N 505 LOJA 03  
 BAIRRO: PROGRESSO CEP: 36050380 - JUIZ DE FORA/MG  
 CNPJ: 27.951.356/000196  
 PROCESSO: 25351153259 2018-31 AUTORIZ/MIS:  
 W69147YH4X0 (8.16387.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: N.R. COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS E SERVIÇOS FISIOTERAPÊUTICOS LTDA ME  
 ENDEREÇO: Rua Deputado Alvaros Florenze 70  
 BAIRRO: planalto CEP: 09890530 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP  
 CNPJ: 19.019.746/000175  
 PROCESSO: 25351163444 2018-33 AUTORIZ/MIS:  
 L4114316M2Y3 (8.16411.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: HROMOVIE SAO JOSE PRODUTOS E MULTISERVIÇOS EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: R. VEREDADOR JANSEN MULLER, Nº 03  
 BAIRRO: CACHAMIRÁ CEP: 20785240 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 19.998.301/000137  
 PROCESSO: 25351122997 2018-36 AUTORIZ/MIS: 63211.83491.35  
 (8.16358.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

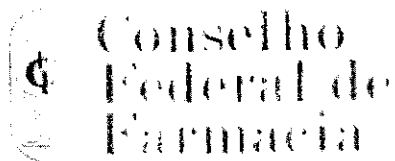
EMPRESA: BRASIL ZHONG GUO, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS, FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, n. 760, 1102  
 BAIRRO: MEIRELES CEP: 60170000 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 29.244.319/000163  
 PROCESSO: 25351140898 2018-36 AUTORIZ/MIS:  
 69X1335N3620 (8.16370.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIMEK COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 418 - SALA 304  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20071003 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 26.898.187/000153  
 PROCESSO: 25351152609 2018-41 AUTORIZ/MIS:  
 678159SW91H4 (8.16390.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SIAE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
 ENDEREÇO: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 477 SALA 1012  
 BAIRRO: JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO CEP: 25070350 - DUQUE DE CAXIAS/RJ  
 CNPJ: 24.262.516/000110  
 PROCESSO: 25351183037 2018-42 AUTORIZ/MIS:  
 1161XW20H630 (8.16404.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

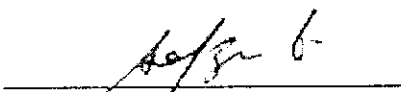
EMPRESA: J.M.F. EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR SIULAS MUNGUBA Nº 4820, GALPÃO 08  
 BAIRRO: ITAPERI CEP: 60714502 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 16.908.192/000273  
 PROCESSO: 25351153364 2018-44 AUTORIZ/MIS:  
 PWH98H2119L (8.16392.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J.M.F. EXPRESS SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP  
 ENDEREÇO: AV. DOUTOR SIULAS MUNGUBA Nº 4820, GALPÃO 08  
 BAIRRO: ITAPERI CEP: 60714502 - FORTALEZA/CE  
 CNPJ: 16.908.192/000273  
 PROCESSO: 25351153364 2018-44 AUTORIZ/MIS:  
 PWH98H2119L (8.16392.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

CADASTRO NO CRF SOB Nº 0172001	REGIONAL CRF - BAHIA	VALIDADE 31/03/2021	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SEMANA Seg: 08:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Ter: 08:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Qua: 08:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Qui: 08:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Sex: 08:00 as 22:00 e das ____ as ____ /
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL D M IMAGI: NI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	NOME FANTASIA D M IMAGI: NI	NATUREZA DO ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - SABADO
ENDEREÇO AVENIDA FILIPINAS, 04	LOCALIDADE FELICIA	CNPJ 16656144000130	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO - DOMINGO
CIDADE Vitória da Conquista			
<b>FARMACÊUTICO (S) DIRETOR/RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S):</b>			
IONE DA ROCHA GONCALVES	009422	Seg: 18:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Ter: 18:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Qua: 18:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Qui: 18:00 as 22:00 e das ____ as ____ / Sex: 18:00 as 22:00 e das ____ as ____ /	

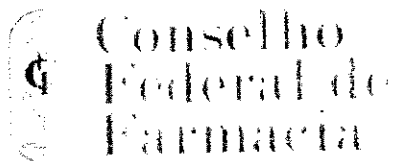
  
Dr. Alan Oliveira de Brito  
Presidente CRF-BA

Chave de Segurança : C07A0EC8ED9802773FCC6BFDF25534C0

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 e ao Título IX da Lei Federal nº 6.360/76.

Tratando-se de farmácia de qualquer natureza, certificamos que está regularizada durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 13.021/14.



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

Observações:

- 1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF - \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

Local \_\_\_\_\_

Data da Comunicação \_\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA  
RESOLUÇÃO/CFR Nº 596/14

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

... comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária ao seu regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde.

... comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

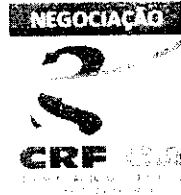
Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

... Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

... Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ**

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **D M IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**, cadastrada, CNPJ: **16.656.144/0001-30**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

VALIDADE ATÉ 5 de Março de 2021

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2021.

---

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
**Diretor Tesoureiro**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF**

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **IONE DA ROCHA GONCALVES**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **009422**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 16 de Fevereiro de 2021.

---

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
Diretor Tesoureiro

# CONTRATO DE TRABALHO COM PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho, assinado entre a firma D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida como Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico hospitalar e de laboratórios, nesta cidade a Rua Amazonas nº 04, Fátima, CEP 45.055-700, neste ato representada pelo titular, o Sr. DOANE VARGES FERREIRA SOUZA, brasileiro, casado, portadora da cedula de identidade sob nº 330.839-34, órgão expedidor SSP - BA e CPF sob nº 45.055-265, adiante designada CONTRATANTE, Ione da Rocha Gonsalves, brasileira, casada, farmacêutica, inscrito no CPF nº 9122, portadora da cedula de identidade sob nº 30.886.614-9, órgão expedidor SSP - BA e CPF sob nº 325.593.778-70, adiante designado CONTRATADA, fica ajustado o seguinte:

1 - A CONTRATADA exercerá para a CONTRATANTE as funções de farmacêutica responsável técnico, obrigando-se a fazer o serviço competente à sua função.

2 - Fica estabelecido que a CONTRATANTE obriga-se a pagar a CONTRATADA, até o 5º dia útil de cada mês, uma remuneração de R\$ 2.075,56 (dois mil e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para uma jornada de Segunda a Sexta, das 14:00 as 18:00, totalizando 20 (vinte) horas semanal.

3 - A função de farmacêutico e a responsabilidade técnica são indelegáveis e caracterizam-se pelo domínio da aplicação de conhecimentos técnicos, por assistência diária, completa autonomia técnico-científica, conduta elevada que enquadre dentro dos padrões éticos que norteiam a profissão e o atendimento como parte diretamente responsável perante as autoridades sanitárias e profissionais.

4 - O CONTRATADO representará a CONTRATANTE perante as autoridades sanitárias e profissionais nos assuntos referentes às alterações contratuais, aos registros, às anuidades, às taxas, às reavaliações, etc.

5 - Qualquer das partes só poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência.

6 - Quando da rescisão do presente contrato, fica o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente e por escrito tal rescisão às autoridades sanitárias e profissionais, juntando o documento comprobatório que deverá conter as assinaturas de ambas as partes.

7 - A CONTRATANTE proporcionará ao CONTRATADO todas as condições técnicas necessárias ao desempenho das suas atividades profissionais.

8 - As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, responsabilizando-se o infrator as penas da lei e ressarcindo os prejuízos que porventura venham causar a outra parte.

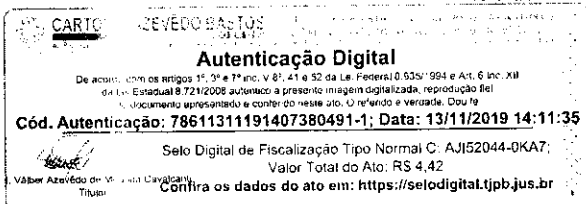
9 - Por assim terem justo e acertados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, diante das testemunhas abaixo relacionadas, presentes neste ato.

Vitoria da Conquista - BA, 11 de julho de 2019.

D M IMAGEM - COM DE PROD HOSP E SERV DE EQUIP EIRELI  
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA  
CPF: 023.135.955-10

IONE DA ROCHA GONSALVES  
CPF: 325.593.778 70

Reconheço por SEMELHANÇA a esta firma a  
IONE DA ROCHA GONSALVES,  
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA,  
Vitoria da Conquista, 11 de Julho de 2019  
Em Test. da Verdade - JCSFJ  
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AA  
ESCREVENTE  
Selo 1255 AC190918-7 e 1255 AC190918-3 - Valor  
R\$ 10,00  
Consulte em: [www.tjbajus.br/autenticidade](http://www.tjbajus.br/autenticidade)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/02/2021 09:18:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**1Código de Autenticação Digital:** 78611311191407380491-1

**2Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c2551244dbccadd20a1c66431cbc0f61847f5fae4adf546f2ce00cf4b6dfb5188355d7aa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600420595	16.656.144/0001-30	07/08/2012	27/06/2012
Endereço: RUA FILIPINAS, 04, FELICIA (JARDIM GUANABARA), VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055200			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAO X) SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (ASSISTÊNCIA DE MAQUINAS HOSPITALARES E APARELHO DE RAO X) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 120.000,00 CENTO E VINTE MIL REAIS		Não	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA 023.135.955-10	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/12/2019	97930719		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

219622183



CONTROLE: 33.488.738.815.90 CPF SOLICITANTE: 023.135.955-10 NIRE: 29600420595 Emitida: 17/02/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

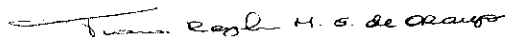


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600420595	16.656.144/0001-30	07/08/2012	27/06/2012
Endereço: RUA FILIPINAS, 04, FELICIA (JARDIM GUANABARA), VITÓRIA DA CONQUISTA, BA - CEP: 45055200			
Observação			

SALVADOR - BA, 17 de Fevereiro de 2021

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

219622183





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOAO CARLOS SANTOS E SANTOS
REGISTRO.....	: SP-288966/O-6 T-BA
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 038.749.595-97

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 21/01/2021 as 08:50:40.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 501832.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



## PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME.

Através do presente instrumento, a empresa DM imagem comerc. Prod. Hosp. e serv. em equipamentos ltda-me, CNPJ: 16.656.144/0001-30, através seu representante legal Doane Vargas Ferreira Souza CPF: 023.135.955-10 nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) Alex Carianha dos Santos, Brasileiro, Casado, Técnico em Radiologia, portador do Registro de Identidade nº 09690920-08, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 827.454.555-91, residente à rua G, nº 11 Ap 3 – Morada dos Pássaros 3 – Vitória da Conquista – BA, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório, conferindo-lhe poderes para:

Apresentar proposta de preços e assinalar formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos e declarações, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame antes, durante e depois etc.

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2019.



DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA  
CNPJ: 16.656.144/0001-30  
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA  
CPF: 023.135.955-10

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FISCAL DE FEITOS CÍVILS DAS PESSOAS NATURAIS  
E FISCAL DE FEITOS CÍVILS DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 06.907.303/0001-00  
RUA MARIANA, 100 - VILA JOVIA - VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 aprovados e promulgados pelo O. Executivo e notário e conforme o disposto no art. 1º, inciso I do Regulamento do Selo do Estado de Minas Gerais, de acordo com a resolução 2008/013 do Conselho de Notários de Minas Gerais, o presente documento encontra-se registrado e autenticado digitalmente em 14/05/2019 às 17:32:37.  
Cód. Autenticação: 78611505191728510510-1; Data: 15/05/2019 17:32:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMS0309-FA3D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor Arrecado de Minas Cavalari;  
Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.tjpb.jus.br>

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Tabelião - Maria Eny Vargas Diniz Correa Leite  
Rua Rotary Club, nº 107 - Térreo - Centro - CEP 45.600-410 - Fone: (77) 3424-3436

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma (s) de:  
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA

Vitória da Conquista, 14 de Maio de 2019  
Em Test. da Verdade. MCCLDA  
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX  
ESCREVENTE

Selo: 1255.AC173436-7 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: [www.tjpb.jus.br/autenticidade](http://www.tjpb.jus.br/autenticidade)



**DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS HO...**  
CNPJ: 16.656.144/0001-30 insc: 03.28  
Av. Filipinas, Nº 04, Bairro, Felícia (jd. Gua...  
onquista - BA Fone: (77) 3424-3453 / E-mail: [dmimagemlicitacao@gmail.com](mailto:dmimagemlicitacao@gmail.com)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 10:47:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78611505191728510510-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee2927a7834961307179991cbee12e438c5e9e0bea66dfcdb09b74ac1b961d5d28dfaa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
Cartório Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CONSELHO REGIONAL 8ª REGIÃO  
TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRIER Nº 06491T

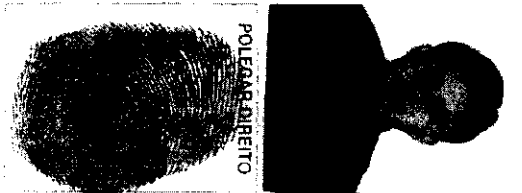
NOME: ALEX CARIANHA DOS SANTOS  
FILIAÇÃO: AILDALVO ALVES DOS SANTOS  
MARIZA CARIANHA DOS SANTOS

DATA N. 22-03/1983 NATURAL: VITORIA DA CONQUISTA:BA  
NACIONAL: BRASILEIRO CPF: 827.454.555-91  
T. IDENT. 09690920-08 ORC. EXP: SSP/BA  
HABILITAÇÃO: RADIOLOGIA DIAGNÓSTICO



DIRETOR PRESIDENTE

IDENTIDADE Nº 06491 DATA EXP: 09/05/2014  
DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS  SIM  NÃO  
VALIDADE INDETERMINADA



  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTABELECIMENTO DE NOTAS - Código UNJ 04/0001  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.335/1994 e Art. 171  
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 78611005180835100566-1; Data: 10/05/2018 08:42:07  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX29816-QTMV  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular  
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2020 10:49:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78611005180835100566-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1748597f830d19ec1efa5e3976e8ee292ee5d854b98450cfbefe5b281b2ae6ef48df935b77f900e618a9053b7b08eb56aa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
CARTÃO  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa, DM IMAGEM inscrita no CNPJ sob o nº 16.656.144/0001-30, sediada, **DECLARA**, que **cumpr**e plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SRP, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME

CNPJ 16.656.144/0001-30

ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

16.656.144/0001-30  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara  
CEP: 45055 - 200  
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

**16.656.144/0001-30**  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara  
CEP: 45055 - 200  
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com



**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.433/0001-60**

- b) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à administração, ou a terceiros por culpa ou dolo, na execução deste contrato, nos termos do Art. 70, da Lei Federal 8.666/93;
- c) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- d) Não subcontratar, subindo ou terceirizar de qual forma seja, os produtos totais ou parcialmente, o objeto deste contrato - Art. 72, da Lei Federal 8.666/93;
- e) Comunicar a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

**CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE** – Constitui obrigações da **CONTRATANTE**

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas neste contrato;
- B) Receber (e/ou produzir) os bens na Cláusula Primeira

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos que não forem considerados satisfatórios a administração.

**CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO** - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplimento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO** - Reconhecidos os danos da Administração, previstos nos Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

1 - pela inadimplência de uma das partes ao prescrito neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

1 - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução;

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO** – Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no **Capítulo III, Seção III, da Lei Federal 8.666/93.**

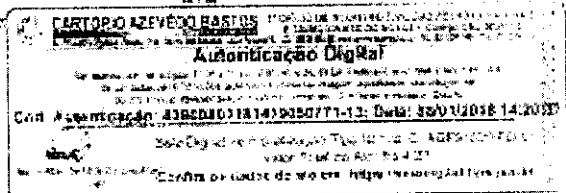
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO** – No transcurso da execução do contrato caberá ao **CONTRATANTE** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos adquiridos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º - A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em coresponsabilidade sua ou do responsável pelo adimplemento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela Lei Federal 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal nº. 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como IPCA – IBGE, INPM, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017 – PREGÃO  
 Fundação de Amparo de Pesquisa em Saúde Hospitalar, odontológico e medicamentos, para a  
 Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras (PSP), Faculdade de Saúde e Hospital Municipal Walter  
 Costa Rocha, Centro Municipal, no mês de maio de 2017.  
 Rua 02 de Março, 459, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA  
 Fone: (75) 3322-1000





**Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**  
**Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS** – De acordo com o previsto no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e no que couber com alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02 em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeito às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Muro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressair a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- d) Multas nas seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, será-lhe aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 30% (trinta por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS** – Se processará conforme discriminação do PREGÃO PRESENCIAL mediante ordem de fornecimento expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos Arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com as Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – AMPARO LEGAL** – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelas prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e ainda as Leis Federais nº. 8.883/94 e 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da cidade de PALMAS DE MONTE ALTO – BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 03 de Maio de 2017.

**GERARDO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 CONTRATANTE

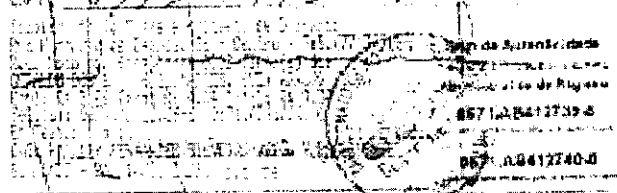
**BAHIA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**  
 Pp. Casa Urbana Santana Lima  
 CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

CPF: 037.549.195-23

TESTEMUNHA 02

CPF: 057.988.006-20



TIRADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA  
 Fomento peregrino de material médico hospitalar, odontológico e medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, distribuído aos PSFs, Posto de Saúde e Hospital Municipal Walter Lúcio Ribeiro deste Município, no exercício de 2017.  
 Rua 02 de Maio, 493 - Centro - Sebastião Laranjeiras - BA  
 www.sebastiao-laranjeiras.ba.gov.br

**CARTEIRO AZEVEDO SANTOS**  
 Autenticação Digital  
 Cod. Autenticação: 4260480111141458771-14; Data: 28/05/2017 14:00:00  
 Rua Rui Barbosa, 156 - Centro - Sebastião Laranjeiras - Bahia - CEP: 46.450-000  
 Fone: (75) 3631-1111 - Fax: (75) 3631-1112  
 Site: www.azevedosantos.com.br



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2021 17:16:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ: **15.229.287/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL

CPF / CNPJ: 15229287000101

UF do sancionado: BAHIA

**Tipo de sanção:** Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual  
 Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual  
 Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Decreto Petrobras  
 Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras  
 Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações  
 Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

**LIMPAR**

Data da consulta: 12/02/2021 16:25:53

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SUZY ARAUJO SILVA

CPF / CNPJ: 67578268520

UF do sancionado: BAHIA

**Tipo de sanção:** Decisão Judicial em execução cível que impeça a contratação      Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação      Impedimento - Legislação Estadual

Impedimento - Legislação Municipal      Impedimento - Lei do Pregão      Impedimento - Lei do RDC      Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005      Inidoneidade - Legislação Estadual

Inidoneidade - Legislação Municipal      Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ      Inidoneidade - Lei de Licitações      Inidoneidade - Lei Orgânica TCU      Proibição - Decreto Petrobras

Proibição - Lei de Improbidade      Proibição - Lei Eleitoral      Requisição - Ministério Público      Suspensão - Decreto ANEEL      Suspensão - Decreto Petrobras

Suspensão - Legislação Estadual      Suspensão - Legislação Municipal      Suspensão - Lei das Estatais      Suspensão - Lei de Licitações

Suspensão e Impedimento - Lei de Acesso à Informação

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2021 16:25:53

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Nome: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CPF / CNPJ: 15.116547/0001

UF do sancionado: BAHIA

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2021 15:59:29

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETLHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

12/02/2021



**FILTROS APLICADOS:**

Nome: SUZY ARAUJO SILVA

CPF / CNPJ: 0.777.011.751

UF do sancionado: BAHIA

Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13

Proibição - Lei 12.846/13

Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13

Suspensão/interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 12/02/2021 15:59:29

Data da última atualização: 12/02/2021 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANACIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
EIRELI**  
CPF/CNPJ: 15.229.287/0001-01

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:06:39 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: E59C120221160639

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SUZY ARAUJO SILVA**  
CPF/CNPJ: **675.782.685-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do **(a) requerente acima identificado(a)**.

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:08:09 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: **NWYV120221160809**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 16:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.229.287/0001-01.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandconias.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.A1C8.50D3.D552 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (02/02/2021 às 16:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 675.782.685-20.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6019.A201.73EF.A609 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUZY ARAUJO SILVA**

CPF: **675.782.685-20**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:11:05 do dia 12/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: HXAS120221161105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO DA  
BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ nº 15.229.287/0001-01**



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 67578268520-SUZY ARAUJO SILVA

**SUZY ARAUJO SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento de 1.000.000,00 (um milhão de reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela titular através de lucros acumulados.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da empresa será exercida pela titular, **SUZY ARAUJO SILVA**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, seja em operações próprias ou contratadas para a empresa do grupo econômico ou por terceiros.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**CONSOLIDAÇÃO**

**SUZY ARAUJO SILVA** nacionalidade brasileira, nascida em 18/02/1967, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Comerciante, inscrita no CPF nº 675.782.685-20, Carteira de Identidade nº 0232634157, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na Rua Fernando Freitas, nº 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa, BA, CEP 47.600-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600074972, com sede na Rua Jose de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi, BA, CEP 46.430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, delibera e ajusta a

Req: 81000000921930

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

04/09/2020

Certifico o Registro sob o nº 97995151 em 04/09/2020

Protocolo 203546539 de 02/09/2020

Nome da empresa BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI NIRE 29600074972

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 171329402198566

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP**

**ANEXO VII**

**IMPEDIDO DE CONTRATAR**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

**16.656.144/0001-30**  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara  
CEP: 45055 - 200  
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

Pelo presente instrumento DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL.

Titular da empresa de nome D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600420595, com sede Rua Filipinas, 04, Felicia (jardim Guanabara) Vitória da Conquista, BA, CEP 45.055-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.656.144/0001-30, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece VITÓRIA DA CONQUISTA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI**

DOANE VARGES FERREIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 023.135.955-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09.530.839-34, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DIAMANTINA, 10, JARDIM GUANABARA - FELICIA, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45055265, BRASIL, resolve consolidar o ato, mediante as seguintes cláusulas:

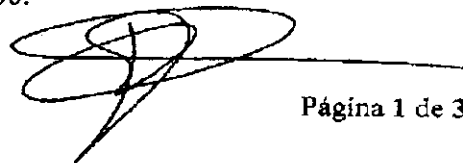
**NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A presente empresa tem sede: RUA FILIPINAS, 04, FELÍCIA (JARDIM GUANABARA), VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.055-200.

Req: 81900000895449



Página 1 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

**OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Tem por objetos:

COMERCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS DE USO MEDICO HOSPITALAR COMERCIO A VAREJO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, SEM OPERADOR (LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X) SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS (ASSISTÊNCIA DE MÁQUINAS HOSPITALARES E APARELHO DE RAIOS X) COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA.

**CNAE FISCAL**

- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa iniciou suas atividades em 27 de Junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado.

Req: 81900000895449

Página 2 de 3



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA D M IMAGEM - COMERCIO DE  
PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 16.656.144/0001-30**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **DOANE VARGES FERREIRA SOUZA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA.** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, que será levado a registro perante o Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, 22 de outubro de 2019.



DOANE VARGES FERREIRA SOUZA  
CPF: 023.135.955-10

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA  
Taba II - Maria Emy Vargens Diniz Correia Leite  
Rua Rotary Club, nº. 107 - Tamariz Centro - CEP:45.000-410 - Fone: (71) 3421-3436

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:  
DOANE VARGES FERREIRA SOUZA

Vitória da Conquista, 24 de Novembro de 2019  
Em Test. 0 da Verdade. JCDSFJ  
JANIO CARLOS DOS SANTOS F. JR. - AUX  
ESCREVENTE  
Selo: 1255.AC263840-0 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: [www.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.tiba.jus.br/autenticidade)

Req: 81900000895449

Página 3 de 3



Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019  
Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 121221085509157

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

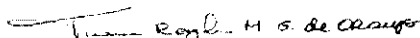
NOME DA EMPRESA	D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195975316 - 26/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

### MATRIZ

NIRE 29600420595  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2019  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97930719 DE 12/12/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 12/12/2019

### EVENTOS

317 - DISENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97930719



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

12/12/2019

Certifico o Registro sob o nº 97930719 em 12/12/2019

Protocolo 195975316 de 26/11/2019

Nome da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI NIRE 29600420595

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 121221085509157



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/12/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTELA DE IDENTIDADE

*Doane Vargas Ferreira Souza*

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.530.839-34

DOANE VARGES FERREIRA SOUZA

OSVALDO FERREIRA VARGES

MARIA ROSA DE JESUS VARGES

VITÓRIA DA CONQUISTA BA

12-08-1983

C.CAS. CM CÂNDIDO SALES BA DS  
 QUARAÇU LV 816 FL 218 RT 10531  
 023.135.955-10

*Stacilda M. de Oliveira Furt*

LEIN 7116 DE 1983

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 786104091744108990-1; Data: 04/09/2017 14:41:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS15534-32V7;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://rastodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 16:56:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOSLTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

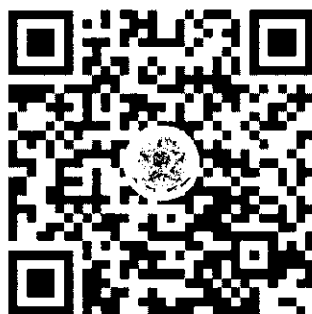
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 78610409171441080980-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dc03bdd251b4c0f18869b3eb7815e3ffb1164e5d98bd078562c82e2b2b4f55412aa78c3db4fc4a1a343183d6113ec46ba



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.656.144/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D M IMAGEM</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FILIPINAS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>45.055-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FELICIA (JARDIM GUANABARA)</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA DA CONQUISTA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dmimagem@hotmail.com</b>	
TELEFONE <b>(77) 9941-2278/ (77) 8801-3316</b>		
ENTREPRETE RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 08:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia****Identificação****CNPJ:** 16.656.144/0001-30**Inscrição****Estadual:** 103.282.428 PP**Razão Social:** D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI**Nome Fantasia:** D M IMAGEM**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA - EIRELI (DE NATUREZA EMPRESARIA)**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SUDOESTE**Endereço****Logradouro:** RUA FILIPINAS**Número:** 04**Bairro/Distrito:** FELICIA**Município:** VITORIA DA CONQUISTA**Telefone:** (77) 99412278**Referência:** EM FRENTE AO HOSPITAL DE BASE**Complemento:****CEP:** 45055-200**UF:** BA**E-mail:** dmimagem@hotmail.com**Localização:** ZONA URBANA**Data de Inclusão do Contribuinte:** 08/08/2012**Atividade Econômica Principal:**

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade Econômica Secundária**

3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754701 - Comércio varejista de móveis

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

8640205 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Endereço:** RUA FILIPINAS**Complemento:**

**Referência:**  
**Bairro:** FELICIA (JARDIM GUANABARA)  
**Município:** VITORIA DA CONQUISTA

**Número:** 04  
**CEP:** 45055200  
**UF:** BA

**Classificação CRC:** Escritório Sociedade      **CRC:** 6777 -BA      **Tipo CRC:** Originario  
**Nome:** JCS E SANTOS - ME  
**Responsável pela organização contábil**  
**Classificação CRC:** Profissional      **CRC:**      **Tipo CRC:** Transferido  
**Nome:** JOAO CARLOS SANTOS E SANTOS  
**Endereço**  
**Endereço:** AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES D SALA 1 A 3  
**Número:** 450      **Bairro:** FELICIA      **Município:** VITORIA DA CONQUISTA      **UF:** BA  
**Referencia:**      **CEP:** 45055155  
**Telefone:** (77) 30811081      **Celular:** ()      **Fax:** ()      **E-mail:**

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 16/02/2021





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 16.656.144/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

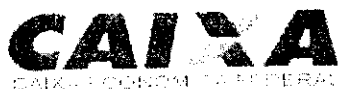
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:17:17 do dia 15/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/06/2021.

Código de controle da certidão: **3B0C.2D49.17A3.34C8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.656.144/0001-30

**Razão Social:** D M IMAGEM COM DE PROD HOSPIT E SERV DE EQUIP EIRELI

**Endereço:** AV FILIPINAS 04 / FELICIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/01/2021 a 28/02/2021

**Certificação Número:** 2021013003222166639191

Informação obtida em 02/02/2021 16:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.656.144/0001-30  
Certidão nº: 22660629/2020  
Expedição: 09/09/2020, às 10:40:17  
Validade: 07/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.656.144/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20210481723**

RAZÃO SOCIAL	
<b>D M IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SI</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>103.282.428</b>	<b>16.656.144/0001-30</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

A empresa DM IMAGEM, com sede na AV FILIPINAS 04, FELICIA, VIT. DA CONQUISTA BA, C.N.P.J. nº 16.656.144/0001-30  
**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

「16.656.144/0001-30」  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Granzeira  
CEP: 45055 - 200  
「Vitória da Conquista - Bahia」

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP

### ANEXO X

#### ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa Nome: DM IMAGEM COMERCIO PROD. HOSP. E SERV. EM EQ.  
CNPJ: 16.656.144/0001-30  
Endereço: AV. FILIPINAS Nº 04, FELICIA, VIT. DA CONQUISTA BA  
Telefone: 77 3424-3453  
E-mail: [dmimagemlicitacao@gmail.com](mailto:dmimagemlicitacao@gmail.com)

Dados do representante para assinatura do contrato  
Nome: DOANE VARGES FERREIRA SOUZA  
CPF: 023.135.955-10  
Endereço: RUA DIMANTINA Nº 10, JD. GUANAMBARA, VIT. DA CONQUISTA BA  
Telefone: 779 8848-9041

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

**16.656.144/0001-30**  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara  
CEP: 45055 - 200  
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: [dmimagemlicitacao@gmail.com](mailto:dmimagemlicitacao@gmail.com)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO SALES BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SRP**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa DM IMAGEM, CNPJ: 16.656.144/0001-30, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo município de Cândido Sales - BA, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

VIT. DA CONQUISTA, 19 DE FEVEREIRO 2021

*Alex Carianha dos Santos*

DM IMAGEM COM. DE PROD. HOSP. E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
CNPJ 16.656.144/0001-30  
ALEX CARIANHA DOS SANTOS CPF: 827.454.555-91

**16.656.144/0001-30**  
DM IMAGEM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E SERV. EM EQ. LTDA-ME  
Av. Filipinas, 04, Bairro Felícia, Jd. Guanabara  
CEP: 45055 - 200  
Vitória da Conquista - Bahia

DM IMAGEM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EM EQ. EIRELI CNPJ: 16.656.144/0001-30,  
INSC. ESTADUAL: 103.282.428, INSC. MUNICIPAL: 514276, AV, FILIPINAS, 04, FELICIA, VITORIA DA  
CONQUISTA-BA, CEP: 45-055-200, FONE: (77) 3424-3453, E-MAIL: dmimagemlicitacao@gmail.com

# 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA.

## DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, brasileira natural de Ilhéus-BA, nascida em 01/07/1966, solteira, empresária, inscrita no CNPJ nº 17.171.000/0001-00, inscrita na Rua Ipitanga nº 1171, Condomínio Salvador 01b, Ed. Farol de Itaipuan, apto. 105, Bairro Pampalães, Cep. 41680-066 Salvador-Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 12.109.281-59-BA e CPF nº 28.1.369.505-82,

**ELIANE PINTO CARAPIA RIOS**, brasileira natural de Mundo Novo-BA, nascida em 31/12/1952, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Ipitanga nº 1171, Condomínio Salvador 01b, Ed. Farol de Itaipuan, apto. 105, Bairro Pampalães, Cep. 41680-066 Salvador-Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 12.109.281-59-BA e CPF nº 28.1.369.505-82,

As pessoas físicas acima qualificadas, por si sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social "DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA" estabelecida na Estrada Velha da Muriquoca, loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Cep. 41250-420 Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ nº 02.421.679/0001-18, vem por este instrumento legalizando a alteração do CNPJ para o número de 28.1.369.505-82, em cumprimento da Lei nº 9.782/2016, alterar parcialmente e consolidar o contrato social da sociedade, a partir das condições seguintes:

## CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

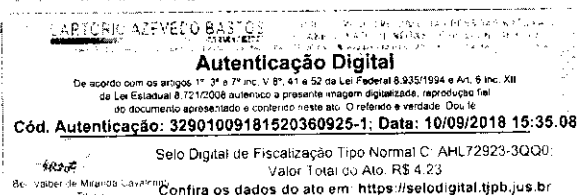
### CLAUSULA UNICA - RETIFICAÇÃO DE PREAMBULO

Esta retificação de preambulo da 7ª alteração contratual registrada na Juceb sob nº 97582542 de 25/07/2016 onde foi descrito erroneamente o endereço empresarial como sendo na Estrada Velha da Muriquoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau da Lima, Cep. 41250-420 Salvador - Bahia, onde deveria ser na Estrada da Muriquoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, São Marcos, Cep: 41250-420, Salvador - Bahia.

## CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em vista das alterações acima descritas, os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social com base na redação em vigor:

**ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, brasileira natural de Ilhéus-BA, nascida em 01/07/1966, solteira, empresária, inscrita no CNPJ nº 17.171.000/0001-00, inscrita na Rua Ipitanga nº 1171, Condomínio Salvador 01b, Ed. Farol de Itaipuan, apto. 105, Bairro Pampalães, Cep. 41680-066 Salvador-Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 12.109.281-59-BA e CPF nº 28.1.369.505-82,



**ELIANE PINTO CARAPIA RIOS** brasileira, solteira, de Miranda, Nova BA, nascida em 31/12/1974, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Lupatunga, nº 120, Condomínio Salvador Ville, Ed. Analize Itapoa, apt. 1106 - Barra Bayanópolis, Cep: 41688-066, Salvador - Bahia, portador do RG 4346794, inscrita no CNPJ nº 07.209.341/0001-85, CPF nº 268.868.545-96.

Um dos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social "**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", estabelecida na Estrada da Muruçoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, São Marcos, Cep: 41250-420 Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ (MEF) sob o nº 02.421.679/0001-18, em seu ato constitutivo, inicial arquivado no JUCEB sob o número 292.1146, de 09/01/2009, inscrita no CNPJ nº 07.209.341/0001-85, resolveu, de comum acordo e na melhor forma do direito, consolidar seus atos constitutivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1ª CLAUSULA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade gira sob o nome social "**DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**", estabelecida na Estrada da Muruçoca, Loteamento Vila Mariza, L6, nº 9, ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, São Marcos, Cep: 41250-420, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ (MEF) nº 02.421.679/0001-18, nome fantasia de **DIVIMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**.

**2ª CLAUSULA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social constitui-se atualmente de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital social, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda vicietânea País.

O capital social fica assim distribuído entre o quadro societário:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS SOCIAIS	VALOR R\$	PERC %
ELIANE PINTO CARAPIA RIOS	25.000	25.000,00	5,00
ISRAEL CORDEIRO DE ALMEIDA SANTANA	475.000	475.000,00	95,00
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Paragrafo Único** - Nos termos do Art. 1.062, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Codigo Civil Brasileiro) - fica entendido que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas não responde solidariamente pelas obrigações da sociedade civil.

**3ª CLAUSULA - DOS OBJETIVOS SOCIAIS DA SOCIEDADE**

Os objetivos sociais da sociedade consistem nos ramos de:

DESCRIÇÃO	CNAE
Comércio atacadista de instrumentos cirúrgicos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	2841-1/01
Comércio atacadista de materiais farmacêuticos, equipamentos para uso diagnóstico médico e laboratorial	4664-1/01
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4644-3/01
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	4644-3/02
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	4773-3/00
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-3/00
Comércio varejista de medicamentos veterinários	

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Decreto Federal 8.932/1994 e Art. 171º do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 11.033/2002, e Art. 1º do Decreto Federal 8.243/2012, assinado pelo Sr. Titular do Cartório de Registro Civil, OAB nº 11.033/2002, em 10/09/2018, às 15:35:06.  
**Cód. Autenticação: 32901009181520360925-2; Data: 10/09/2018 15:35:06**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL72922-H1H;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Valor de Miranda Cavareze Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Comércio varejista de livros	4754-7/01
Comércio varejista de outros artigos de papelaria doméstico	4759-8/99
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	4771-7/03
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	4771-4/01
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4781-1/01

#### 4ª CLÁUSULA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO, DA ABERTURA E/OU FECHAMENTO DE FILIAIS

A sociedade iniciou suas atividades em 16/05/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado a sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### 5ª CLÁUSULA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS A TERCEIROS

Nos termos dos Arts. 1.076 a 1.077 da Lei nº 10.092/2012 (Código Civil Brasileiro), fica entendido que as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em qualidade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se requerida a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### 6ª CLÁUSULA – DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio o Sr. **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e fora dele para praticar todos e quaisquer atos sempre no interesse social autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia por escrito, conforme relata os Arts. 997, XI, 1.014, 1.015 e 1.084 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo primeiro** – Fica vedado ao Sr. **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA** emprestar, todos os acordos, normas e regulamentos a serem feitos pelos sócios em consonância com a maioria do capital social e que seja feito em nome da sociedade, pelo qual o Sr. **ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA** não firmem o presente instrumento, os quais serão nulos de fato e de direito.

**Parágrafo segundo** – Fica expressamente proibido aos sócios assumirem ou darem suporte a negócios estranhos aos interesses da sociedade com firmas, filiais, sucursais ou outros valores de qualquer natureza.

#### 7ª CLÁUSULA – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Relatório de atividades e exercício social, bem como doze meses de administração, prestarão contas autorizadas de sua administração, por escrito, na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados e o mesmo será entregue aos sócios na proporção de suas respectivas partes apuradas.

**Parágrafo Único** – De acordo com a última alteração do parágrafo 5º do artigo 201 do decreto nº 3048 de 26/05/1998, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 4729 de 06/06/2003, a sociedade deverá fazer distribuição de lucros e prejuízos com base no resultado do exercício consolidado a 31 de dezembro.

Prof. Sérgio Augusto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - TÍPOLO - SERVIÇOS DE REGISTRO E NOTARIADO  
 Rua: ...  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente máquina digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 32901009181520360925-3; Data: 10/09/2018 15:35 08**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHL72921-XEZK.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Bel. Válor de Miranda Cavalcanti Taluzi  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## 8ª CLÁUSULA – DOS ATOS DE ASSEMBLEIA OU REUNIÃO DOS SÓCIOS

Nos termos do Art. 1.071, 1.072 § 2º e 1.073 do Código Civil Brasileiro, fica entendido que nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas e designarão a administradores para o próximo ano.

## 9ª CLÁUSULA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Reservado o disposto no artigo 1.030 do Código Civil Brasileiro, quando o sócio ou sócios representativos de mais da metade do capital social, entender ou entenderem que um ou mais sócios esta ou estão posto em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ou poderão exigir a saída do sócio ou sócios, mediante alienação do pontual, sob pena de nulidade de qualquer ato praticado pelo ou pelos sócios excluídos, desde que o ato ou atos não tenham sido praticados em fraude contra a sociedade, para permitir a realização de pagamento de dívida ou para evitar a responsabilidade civil ou criminal, e a exclusão do sócio ou sócios não for reconhecida pelo reconhecimento dos fatos graves que lhe foram ajuizados nos termos do artigo 1.080 do Código Civil Brasileiro.

## 10ª CLÁUSULA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, no futuro acordo, fazer uma retirada mensal, a ser feita em parcela única, observadas as disposições reguladoras de direitos.

## 11ª CLÁUSULA – DA MORTE OU AFASTAMENTO DOS SÓCIOS

Faltando ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio ausente, remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial do sócio e a sua capacidade contributiva, verificada em audiência especializada, se necessário.

**Parágrafo único** – O presente artigo não se aplica em outros casos em que a sociedade se desfaça em razão de falecimento de sócio, nos termos do Art. 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro.

## 12ª CLÁUSULA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores, obrigando-se aqui, firmam na disposição do Art. 1.011, I e II do Código Civil Brasileiro, de garantir, nos termos das cláusulas de que na consta, o impedimento de exercer a administração da sociedade, por lei ou por culpa em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar suspenso, ou por se tratar de pessoa incapaz, ou por ter temporariamente o acesso a bens públicos, ou por se tratar de funcionário público, em virtude de prevenção posta em suborno, comissário, penalidade, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

## 13ª CLÁUSULA – DA REGÊNCIA PELAS NORMAS DA SOCIEDADE POR AÇÕES

Em todas as situações em que se aplicar a esta sociedade, por regência supletiva as disposições legais relativas às sociedades por ações, Lei Federal nº 40476 e suas alterações.

Assinatura do Titular

Dr. CARTEIRO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 32901009181520360925-4; Data: 10/09/2018 15:35 08  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL72920-KQ1Y,  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bea Valder de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

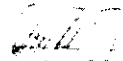
**14ª CLÁUSULA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos, contratados e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, ficando após assinadas, uma das vias a ficar arquivada no MM. Juízo da Comarca de Salvador, para os devidos fins e efeitos legais.

Salvador, Bahia, 09 de agosto de 2016.

ELIANE PINTO CARAPIA RIOS



ISRAEL CORDEIRO BASTOS SANTANA

RECEBUEIRO  
10/09/2018

RECEBUEIRO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autorizado a presente: imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 32901009181520360925-5; Data: 10/09/2018 15:35:08  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHL72919-1R18;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Bcl. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 Fax. (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/08/2020 11:16:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 32901009181520360925-1 32901009181520360925-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d1734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb433bd68eacc6720f215f18b73a4c5b25b4e9ee05c7684dfe0atebcb9ad8477842b2a30be93eb45566a90f4e95ee72a269a



ICP  
Brasil

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Entidade: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **02.421.679/0001-18**

Período da Escrituração: **23**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 11.983.168,95	
RECEITAS REVENDIDAS DE MERCADORIAS		R\$ 11.983.168,95	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS		R\$ (4.987.055,81)	
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.631.425,24)	
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/RECEITAS		R\$ (1.355.630,57)	
(-) CUSTOS		R\$ (4.199.171,48)	
(-) DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.835.496,26)	
(-) DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (363.675,22)	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.992.072,68)	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (777.137,41)	
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (18.414,84)	
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.213.165,64)	
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 30.209,26	
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (130,18)	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 28.477,82	
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (41.911,69)	
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 804.868,98	
(-) PROV. P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (90.613,34)	
(-) PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (100.911,74)	
(-) PROVISÃO P/ADIC. DE IRPJ		R\$ (43.274,50)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 570.069,40	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.A3.86.E7.C9.C0.FB.CD.D7.7A.08.1A.23.43.2A.2F.18.9A.85.6B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE NOGUEIRA CERQUEIRA
REGISTRO.....	: BA-008322/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 082.158.985-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 15/04/2020 as 16:05:32.

Válido até: 14/07/2020.

Código de Controle: 769981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PJ**

Declara-se para os devidos fins de direito, que a **OKEY MED - DISTRIB DE MEDICAMENTOS HOSP ODONTOLOGICOS IMPORT E EXPORT EIRELI**, cadastrada, CNPJ: **11.311.773/0001-05**, neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, firma a qual não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente à ANUIDADE.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 9 de Fevereiro de 2021.

---

**Dr. Mário Martinelli Júnior**  
Diretor Tesoureiro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PF**

Declara-se para os devidos fins de direito, que o Sr(a). **ADALMIR TEODORICO PACHECO DE FARIAS**, é **Farmacêutico** e cadastrado sob o CRF Nº **000594**, registrado neste Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia e não possui débito em aberto junto a esta Instituição, referente a ANUIDADES.

Por ser expressão da verdade, dou fé e firmo a presente.

Salvador, 9 de Fevereiro de 2021.

---

**Dr. Mário Martlnelli Júnior**  
**Diretor Tesoureiro**



### Emissão de comprovantes

G33506135685047060  
06/03/2020 14:26:19

06/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:26:20  
00700070 0004

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: OKEY-MED - DISTRIB. MEDIC  
AGENCIA: 0070-1                      CONTA:                      52.906-0

-----  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
-----

10498815411000010004902143386007182110000226290

**BENEFICIARIO:**

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

NOME FANTASIA:

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

CNPJ: 60.984.473/0001-00

PAGADOR:

OKEY MED - DISTRIB DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 11.311.773/0001-05  
-----

NR. DOCUMENTO	30.601
DATA DE VENCIMENTO	31/03/2020
DATA DO PAGAMENTO	06/03/2020
VALOR DO DOCUMENTO	2.262,90
DESCONTO/ABATIMENTO	226,29
VALOR COBRADO	2.036,61

-----  
NR. AUTENTICACAO                      2.95D.395.C79.C9A.9A1

Transação efetuada com sucesso por: J7445140 LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO.



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Queimadas  
 Fundo Municipal de Saúde  
 CNPJ: 12.782.605/0001-60

Secretaria de Saúde


Queimadas, 03 de janeiro de 2020.

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 11.311.773/0001-05, com sede na Rua Professor Alcino de Queiroz, nº 106, Bairro centro, Cidade Itabuna-Bahia, forneceu, fornece e executa para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Praça Everaldo Procópio de Oliveira, s/n, Bairro Centro, Cidade de Queimadas-Bahia, os materiais abaixo especificados:

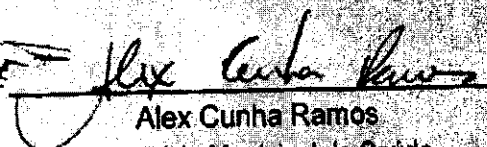
- MATERIAL PENSO
- SANEANTES
- COSMÉTICOS
- ODONTOLÓGICOS
- MEDICAMENTOS
- EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
- MÓVEIS HOSPITALARES

**CARTÓRIO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - QUEIMADAS - BAHIA**  
**VINHAS**  
 Avenida São José nº 50 Centro - CEP: 45.600-000 - Queimadas - Bahia  
 Representado por Secretária 0001 KENNEDY RIBEIRO  
**ALEX CUNHA RAMOS** - CPF: 819.318.895-23  
 E-mail: RSZ.EI.FE@E178.FE@NSD.MS.DF@G2017  
 PGE-BA 14 INC-RS-BA 14/2018-20  
 Telefone: 7599-34075  
 Insc. Estadual nº 17.200.990-00  
 Insc. Municipal nº 17.200.990-00  
 LOIZY KEYTILLY KAMA ANTUNES SACREMENTO  
 QUEIMADAS - BA 45610000



Atestamos ainda que, o fornecimento está sendo executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

**QUEIMADAS**   
 Alex Cunha Ramos  
 Secretário Municipal de Saúde

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARPO, CNU IX 17/10  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º Inc. XI Lei Federal 8.339/1994 e Art. 6º Inc. XI de Lei Estadual 6.721/2008 autenticado e printado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 31651601200957070289-1; Data: 16/01/2020 10:07:39  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-073573-C4VM  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>  
 Thuler